

**DECRETO Nº 1.014 /2015**

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA - PE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 1.032/2015, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

**02.00 – PODER EXECUTIVO**

**02.02 – SECRETERIA DE ADMINISTRAÇÃO**

0412200212.207 – GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

80.000,00

**02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

0412300322.219 – MANUTENÇÃO DE SERV. DE TESOURARIA

33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

300.000,00

**R\$ 380.000,00**

**TOTAL GERAL**

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

**02.00 – PODER EXECUTIVO**

**02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

0412100402.216 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

380.000,00

**TOTAL GERAL**

**R\$ 380.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Macaparana, em 26 de março de 2015.



Paulo Barbosa da Silva  
Prefeito